

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 425/2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Os efeitos da presente Lei, é retroativo a 01 de janeiro do corrente ano e o valor das competências janeiro e fevereiro será pago em 4 (quatro) parcelas diluídas nos meses de março, abril, maio e junho de 2022.

Art. 2º - No mês de julho do corrente ano, será realizada nova reunião para fins de discussão sobre possibilidade de novo ajuste sobre os vencimentos das classes dos servidores do magistério municipal, conforme evolução da receita FUNDEB.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das fontes de recursos dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 045.006.414-08

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 425/2022 - GP (ART. 49 DA LEI Nº 233 DE 04 MAIO DE 2010) TABELA DE VENCIMENTOS ANO 2022

CARREIRA: PROFESSOR - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA REFERÊNCIAS

REAJUSTE DE 20% SOBRE O SALÁRIO BASE

| ANOS | 1 e 2 | 3 e 4 | 5 e 6 | 7 e 8 | 9 e 10 | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 e 16 | 17 e 18 | 19 e 20 | 21 e 22 | 23 e 24 | 25 e 26 | 27 e 28 | 29 e 30 |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| PN - 1 | 2.597,61 | 2.649,56 | 2.702,55 | 2.756,61 | 2.811,74 | 2.867,97 | 2.925,33 | 2.983,84 | 3.043,52 | 3.104,38 | 3.166,47 | 3.229,81 | 3.294,40 | 3.360,28 | 3.427,50 |
| PN - 2 | 2.727,49 | 2.782,04 | 2.837,68 | 2.894,43 | 2.952,33 | 3.011,37 | 3.071,60 | 3.133,03 | 3.195,69 | 3.259,60 | 3.324,80 | 3.391,29 | 3.459,12 | 3.528,31 | 3.598,87 |
| PN - 3 | 2.863,87 | 2.921,14 | 2.979,57 | 3.039,16 | 3.099,94 | 3.161,94 | 3.225,18 | 3.289,69 | 3.355,48 | 3.422,59 | 3.491,04 | 3.560,86 | 3.632,07 | 3.704,72 | 3.778,81 |
| PN - 4 | 3.007,06 | 3.067,21 | 3.128,55 | 3.191,12 | 3.254,94 | 3.320,04 | 3.386,44 | 3.454,17 | 3.523,26 | 3.593,72 | 3.665,59 | 3.738,91 | 3.813,68 | 3.889,95 | 3.967,76 |
| PN - 5 | 3.157,41 | 3.220,57 | 3.284,97 | 3.350,67 | 3.417,69 | 3.486,04 | 3.555,76 | 3.626,88 | 3.699,42 | 3.773,41 | 3.848,88 | 3.925,84 | 4.004,37 | 4.084,45 | 4.166,14 |

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: D7F7DF73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2022. Edição 2746

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>